



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3275**

**Ji-Paraná (RO), 11 de maio de 2020**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01  
EXTRATO DE CONTRATO.....PÁG. 06

### DECRETOS

**DECRETO N. 12663/GAB/PM/JP/2020  
22 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 052/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.143,64** (cinquenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1187	Social Básica	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Especial	
		25.962,57		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
018	Social Básica	018	Proteção Social Especial	104

1188	Social Básica	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Especial	
		300,74		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
018	Social Básica	018	Proteção Social Especial	104

1189	Social Básica	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Especial	
		2.443,42		
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
018	Social Básica	018	Proteção Social Especial	104

1190	Social Básica	08.244.0008.2014.0000	Proteção Social Especial	
		200,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
018	Social Básica	018	Proteção Social Especial	104

1191	Social Especial	08.244.0009.2012.0000	Proteção Social Especial	
		17.948,48		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
018	Social Especial	018	Proteção Social Especial	103

1192	Social Especial	08.244.0009.2012.0000	Proteção Social Especial	
		347,70		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
018	Social Especial	018	Proteção Social Especial	103

1193	Social Especial	08.244.0009.2012.0000	Proteção Social Especial	
		3.740,73		
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
018	Social Especial	018	Proteção Social Especial	103

1194	Social Especial	08.244.0009.2012.0000	Proteção Social Especial	
		200,00		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
018	Social Especial	018	Proteção Social Especial	103

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos seguintes recursos:

I - Proteção Social Básica, no valor de R\$ 28.906,73 (vinte e oito mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo, anexo I.

II - Proteção Social Especial, no valor de R\$ 22.236,91 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), conforme demonstrativo, anexo II.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

#### MARCITO PINTO

Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO I

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica

##### APURADO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 458.334,61
2 - Restos a Pagar			R\$ 15.086,46
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 458.334,61	R\$ 15.086,46	R\$ 443.248,15
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 443.248,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 141.097,23
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 302.150,92

#### ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25



Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.103 - Proteção Social Especial

##### APURADO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019

Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 162.520,10
2 - Restos a Pagar			R\$ 22.778,25
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 162.520,10	R\$ 22.778,25	R\$ 139.741,85
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 139.741,85
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 117.504,94
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 22.236,91

#### DECRETO N. 12664/GAB/PM/JP/2020 22 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 052/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 936.304,36** (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1273	Contrapartidas de Convênios Diversos	10.122.0001.2016.0000	Proteção Social Especial	
		177.720,81		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
010	Transf. de Impostos - 15%	010	Recursos do Tesouro -	001

1301	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	10.122.0001.2080.0000	Proteção Social Especial	
		12.079,61		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6	Recursos de Outras	6	Recursos de Outras	

010	Fontes - Exercícios Anteriores	010	Recursos de Outras	160
Rep.813485/14/MSAÚDE/CAIXA				

1302	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	10.122.0001.2080.0000	Proteção Social Especial	
		60,53		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6	Recursos de Outras	6	Recursos de Outras	

010	Fontes - Exercícios Anteriores	010	Recursos de Outras	158
Rep.823846/15/MSAÚDE/CAIXA				

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA			
1200	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	10.301.0004.2101.0000	Proteção Social Especial	
		433.311,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
010	Básica - Principal	010	Atenção	100

1201	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	10.301.0004.2101.0000	Proteção Social Especial	
		3.533,12		
3.1.90.13.00	OBRIGADOES PATRONAIS			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
010	Básica - Principal	010	Atenção	100

1202	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	10.301.0004.2101.0000	Proteção Social Especial	
		80.906,26		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
010	Básica - Principal	010	Atenção	100

1203	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	10.301.0004.2101.0000	Proteção Social Especial	
		37.654,81		
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
010	Básica - Principal	010	Atenção	100

1204	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	10.301.0004.2101.0000	Proteção Social Especial	
		2.895,86		
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
010	Básica - Principal	010	Atenção	100

1205	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	10.301.0004.2101.0000	Proteção Social Especial	
		2.426,66		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
3	Exercícios Anteriores	3	Recursos do Tesouro -	
010	Atenção Básica - Principal	010	Atenção Básica - Principal	100

02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1305	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	1.589,83
3	Recursos do Tesouro - SUMO	010	121	MAC - Procedimentos - Estado	
1306	10.302.0005.2097.0000	Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia)	6.500,46	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	010	129	Neofrologia	
02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1206	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	132.263,63
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	010	113	Vigilância em Saúde	
1207	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	5.771,45	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	010	113	Vigilância em Saúde	
1208	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	13.337,06	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	010	113	Vigilância em Saúde	
1209	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	500,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	010	113	Vigilância em Saúde	
1210	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	100,00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	010	113	Vigilância em Saúde	
02 07 06	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1303	10.303.0004.2104.0000	Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica	21.991,32
3	Recursos do Tesouro - SUMO	010	114	Assistência Farmacêutica	

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 114 Assistência Farmacêutica

1304 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica

3.661,95 MATERIAL DE CONSUMO

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 118 Assistência Farmacêutica - Estado

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos seguintes recursos:

I – Recursos Transf. de Impostos – 15%, no valor de R\$ 177.720,81 (cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo, anexo I.

II – Contr. Rep. 813485/14/MSAÚDE/CAIXA, no valor de R\$ 12.079,61 (doze mil e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo, anexo II.

III – Contr. Rep. 823846/15/MSAÚDE/CAIXA, no valor de R\$ 60,53 (sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrativo, anexo III.

IV – Atenção Básica - Principal, no valor de R\$ 560.727,71 (quinhentos e sessenta mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo, anexo IV.

V – MAC – Procedimentos - Estado, no valor de R\$ 1.589,83 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo, anexo V.

VI – Nefrologia, no valor de R\$ 6.500,46 (seis mil e quinhentos reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo, anexo VI.

VII – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 151.972,14 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo, anexo VII.

VIII – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 21.991,32 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo, anexo VIII.

IX – Assistência Farmacêutica - Estado, no valor de R\$ 3.661,95 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrativo, anexo IX.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito  
 Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 910.001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 790.301,73
2 - Restos a Pagar			R\$ 410.896,46
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 790.301,73	-	R\$ 410.896,46
			R\$ 379.405,27
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 379.405,27
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 67.313,93
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 312.091,34

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.160 - Contr.Rep.813485/14/MSAÚDE/CAIXA

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 12.079,61
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 12.079,61	-	R\$ 0,00
			R\$ 12.079,61
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 12.079,61
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 12.079,61

**ANEXO III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.158 - Contr.Rep.823846/15/MSAÚDE/CAIXA

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 60,53
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 60,53	-	R\$ 0,00
			R\$ 60,53
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 60,53
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 60,53
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00

**ANEXO IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Básica - Principal

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.875.753,06
2 - Restos a Pagar			R\$ 356.762,37
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.875.753,06	-	R\$ 356.762,37
			R\$ 1.518.990,69
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.518.990,69
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 954.903,63
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 564.087,06

**ANEXO V**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.121 - MAC - Procedimentos - Estado

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.589,83
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.589,83	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.589,83
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.589,83
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.589,83



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

**Marcito Pinto**  
 Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

**Sidney Duarte Barbosa**  
 Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
 Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberian Littg Bruscke**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Edilaine Alves da Silva Nogueira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Relvanir Celso de Campos**  
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Eliane Cristine Silva**  
 Fundo Municipal de Previdência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social

**ANEXO VI**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.129 - Nefrologia

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 6.500,46
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.500,46 -	R\$ 0,00	R\$ 6.500,46
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.500,46
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 6.500,46

**ANEXO VII**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 706.454,11
2 - Restos a Pagar			R\$ 85.489,50
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 706.454,11 -	R\$ 85.489,50	R\$ 620.964,61
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 620.964,61
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 468.992,47
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 151.972,14

**ANEXO VIII**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.114 - Assistência Farmacêutica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 63.750,76
2 - Restos a Pagar			R\$ 41.759,44
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 63.750,76 -	R\$ 41.759,44	R\$ 21.991,32
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 21.991,32
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 21.991,32

**ANEXO IX**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.118 - Assistência Farmacêutica - Estado

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.661,95
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.661,95 -	R\$ 0,00	R\$ 3.661,95
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.661,95
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.661,95

**DECRETO N. 12665/GAB/PM/JP/2020  
 22 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 052/SEMFAZ/CAEO/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.174.497,88** (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		
419	10.301.0004.2031.0000	FOPAG -	
	Agente Comunitário de Saúde	14.088,90	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS	
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	010	104	Atenção
	Básica - Agente Comunitário		
02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATEN-		

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
531	10.305.0004.2121.0000	Manut. dos	
	Serviços dos Agente de Combate a Endemias	2.300,00	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	010	107	Vigilância
	em Saúde - Agentes de Endemias		
1206	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos	
	Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	3.108,98	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
	3	Recursos do Tesouro -	
	Exercícios Anteriores		
	010	113	Vigilância em Saúde

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA		
421	10.301.0004.2031.0000	FOPAG -	
	Agente Comunitário de Saúde	-14.088,90	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E	
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	010	104	Atenção
	Básica - Agente Comunitário		
02 07 04	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
471	10.302.0005.2100.0000	Manut. dos	
	Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC	-1.155.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	010	108	MAC - Procedimentos

02 07 05	BLOCO DE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
532	10.305.0004.2121.0000	Manut. dos	
	Serviços dos Agente de Combate a Endemias	-2.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1	Recursos do Tesouro -	
	Exercício Corrente		
	010	107	Vigilância
	em Saúde - Agentes de Endemias		
1220	10.305.0004.2063.0000	Manut. dos	
	Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	-3.108,98	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	3	Recursos do Tesouro -	
	Exercícios Anteriores		
	010	113	Vigilância em Saúde

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito  
 Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12666/GAB/PM/JP/2020  
 22 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 052/SEMFAZ/CAEO/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.734,00** (quatro mil, setecentos e trinta

e quatro reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1191	08.244.0009.2012.0000	Proteção	
	Social Especial	4.734,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
	3	Recursos do Tesouro -	
	Exercícios Anteriores		
	018	103	Proteção Social Especial

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1173	08.244.0009.2012.0000	Proteção	
	Social Especial	-3.534,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	3	Recursos do	
	Tesouro - Exercícios Anteriores		
	018	103	Proteção
	Social Especial		
	1175	08.244.0009.2012.0000	Proteção
	Social Especial	-1.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
	3	Recursos do	
	Tesouro - Exercícios Anteriores		
	018	103	Proteção Social Especial

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito  
 Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12667/GAB/PM/JP/2020  
 22 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 052/SEMFAZ/CAEO/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 309.400,00** (trezentos e nove mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
1280	15.122.0001.2049.0000	Manut.	
	Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	309.400,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
	3	Recursos do Tesouro -	
	Exercícios Anteriores		
	002 001	Recursos Próprios do Município	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos próprio do Município, conforme demonstrativo, anexo único.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
 Prefeito  
 Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 04092672/0001-25 Exercício: 2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
Superávit do Exercício de 2019			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.571.930,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.943.644,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.571.930,63 -	R\$ 1.943.644,52	R\$ 16.628.286,11
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 16.628.286,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 2.846.783,84
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 13.781.502,27

**DECRETO N. 12668/GAB/PM/JP/2020**  
**22 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 052/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	2	1
12.361.0002.2032.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	50.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	2	2
12.361.0002.2088.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12687/GAB/PM/JP/2020**  
**28 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 054/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 238.162,20** (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 15	OUTROS RECURSOS
- CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE	
563	10.302.0005.1109.0000
do Hospital Municipal - Constr. Leitos de UTI	Ampliação
	238.162,20
	4.4.90.51.00
	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2
Fontes - Exercício Corrente	Recursos de Outras
Leitos UTI	010 153
	Ampl. Hospital - Constr.

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso do Contrato de Repasse n. 825138/2015 – Ampliação Hospital – Construção de Leitos UTI.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**

Receta	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Finc. Constr. Leitos de UTI	0,00	192,61	192,61
2418.10.1.1.08.0	Ampliação do Hospital Municipal - Constr. de Leitos UTI	79.837,05	317.999,25	238.162,20
		79.837,05	318.191,86	238.354,81

**DECRETO N. 12689/GAB/PM/JP/2020**  
**28 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 054/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	180	
12.361.0002.1015.0000	PGDEF - Prog. Gestão em Educação Fundamental	130.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha:	253	12.365.0003.1124.0000
PGEDEI - Prog. Gestão em Educação Infantil		-130.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12690/GAB/PM/JP/2020**  
**28 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 054/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 10 01	

**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

Ficha:	7	2	1
20.122.0001.2050.0000	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	30.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Ficha:	7	2	
20.605.0010.2023.0000	PROAGROPEC - Programa de Apoio a Produção	-30.000,00	
	3.3.90.39.00		
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12691/GAB/PM/JP/2020**  
**28 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3264, de 01 de julho de 2019, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 054/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 4.181,00** (quatro mil, cento e oitenta e um reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 03	BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha:	469		
10.301.0004.2101.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Prev.	4.181,00	
	4.4.90.52.00		
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

§ 2º Redução (-):

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 03	BLOCODE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha:	4	5	
10.301.0004.2101.0000	PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Prev.	-4.181,00	
	3.3.90.30.00		
			MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3264/2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 12696/GAB/PM/JP/2020**  
**04 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3300, de 26 de dezembro de 2019, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 055/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.254.152,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
615	15.452.0006.1029.0000	G e s t ã o
	Integrada de Resíduos Sólidos	1.254.152,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 603	ETE - Residencial Rondon	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Operação de Crédito firmado junto a Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA, para construção da ETE, conforme Contrato de Financiamento nº 0526802 – DVº.48

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.603 - ETE - Residencial Rondon  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 5/2020

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.9	Rend. Operação de Crédito ETE	0,00	28,32	28,32
2112.00.1.1.02.0	Operações de Crédito - ETE - Residencial Rondon	10.000,00	1.344.152,00	1.334.152,00

**DECRETO N. 12697/GAB/PM/JP/2020**  
**04 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3311, de 17 de março de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 055/SEMFAZ/CAEO/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.937.905,08** (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e cinco reais e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1307	15.451.0006.1019.0000	Construção,
	Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	29.905,08
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001		Recursos Próprios do Município
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
1268	18.542.0011.2015.0000	C i d a d e
	Sustentável	1.908.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
002 001		Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no balanço em 31 de dezembro de 2019, referente aos recursos próprio do Município, conforme demonstrativo, anexo único.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito  
Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO ÚNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2020  
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2019  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2019			
			Superávit do Exercício de 2019
1 - Ativo Financeiro			R\$ 18.571.930,63
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.943.644,52
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 18.571.930,63	-	R\$ 1.943.644,52
			R\$ 16.628.286,11
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 16.628.286,11
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 3.156.183,84
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 13.474.102,27

**DECRETO N. 12710/GAB/PM/JP/2020**  
**07 DE MAIO DE 2020**

Exonera Marcleide Lima da Silva, do cargo em comissão de Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Marcleide Lima da Silva**, do cargo em comissão de **Representante do Município de Ji-Paraná em Brasília**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12711/GAB/PM/JP/2020**  
**07 DE MAIO DE 2020**

Exonera Magnum Soares da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 30/SEMOSP/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Magnum Soares da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12712/GAB/PM/JP/2019**  
**07 DE MAIO DE 2020**

Exonera Danielle Clessiane Michelato Ferreira, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Danielle Clessiane Michelato Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12713/GAB/PM/JP/2020**  
**07 DE MAIO DE 2020**

Exonera Sadraque Soares da Silva, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 30/SEMOSP/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Sadraque Soares da Silva**, do cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12714/GAB/PM/JP/2019**  
**07 DE MAIO DE 2020**

Nomeia Higor da Silva Mezabarba, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Higor da Silva Mezabarba**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12715/GAB/PM/JP/2020**  
**07 DE MAIO DE 2020**

Nomeia Magnum Soares da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 30/SEMOSP/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Magnum Soares da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12716/GAB/PM/JP/2020**  
**07 DE MAIO DE 2020**

Nomeia Sadraque Soares da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 30/SEMOSP/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sadraque Soares da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12717/GAB/PM/JP/2020**  
**07 DE MAIO DE 2020**

Nomeia Danielle Clessiane Michelato Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano da

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Danielle Clessiane Michelato Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12718/GAB/PM/JP/2020**  
**08 DE MAIO DE 2020**

Exonera José Sobrinho Felix do Nascimento, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 41/SEMOSP/20,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **José Sobrinho Felix do Nascimento**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12719/GAB/PM/JP/2020**  
**08 DE MAIO DE 2020**

Nomeia Desman Batista dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 41/SEMOSP/20,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Desman Batista dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12720/GAB/PM/JP/2020**  
**08 DE MAIO DE 2020**

Nomeia Bruno Custodio Guidos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 40/SEMOSP/20,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Bruno Custodio Guidos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 12721/GAB/PM/JP/2020**  
**08 DE MAIO DE 2020**

Exonera, a pedido, Tatiane de Aguiar Ferreira, do cargo em comissão de Gerente de Serviço de Prédios Escolares da Superintendência de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 255/20/GAB/SEMED, e do Requerimento formulado pela própria servidora,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Tatiane de Aguiar Ferreira**, do cargo em comissão de **Gerente de Serviço de Prédios Escolares da Superintendência de Apoio Técnico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 001/2020. SEI n. 0010420-16.2018.6.17.8000. ESPÉCIE: Pregão presencial – Menor Preço Global. CONTRATANTE: Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer em Ji-Paraná – CNPJ: 08.826.137/0001-01 e Atacadão do Básico Eireli CNPJ 10.731632/0001-89, Adriana Valadares Pereira CPF: 683.195.092-20. EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL- N.º 001/CTME/2019. Termo de Fomento N.º 015/PGE/2019. Contrato n.º 001/2020. Objeto: materiais e serviços especializados de para A IMPLANTAÇÃO DE OLERICULTURA ORGÂNICA (CONSTRUÇÃO, CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES). FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário oficial da União - DOU, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.836,93. SIGNATÁRIOS: Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer em Ji-Paraná, pela Contratada, Atacadão do Básico Eireli, Adriana Valadares Pereira, Representante Legal.

**SANGUE**  
*é vida*

**PODEM DOAR**  
**Homens e mulheres**  
**com idade entre 18 e 60 anos**  
**com peso superior a 50 Kg**  
**sem tatuagens recentes**

**DOE SANGUE**  
**VOCE TAMBEM**

**JI-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal